



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO N°..... N° 1.349 / 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) – FASE VERMELHA MAIS RESTRITIVA – adequando o Município da Estância Turística de Campos Novos Paulista ao Plano São Paulo.

Flávio Fermino Euflauzino, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO SS - 28, de 17 de março de 2020, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que estabeleceu as diretrizes e orientações de funcionamento dos serviços de saúde no âmbito estadual para enfrentamento da pandemia do COVID-19 (doença causada pelo Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal sopesa o fato de que a medida de quarenta horizontal (total) pode levar à falência da economia local, preocupação essa a mesma externada por outros Chefes de Poder Executivo em nível Municipal, Estadual e Federal;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, instituídas pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual no 65.563, de 11 de março de 2021, foram prorrogadas até 11 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública em âmbito municipal;

CONSIDERANDO as Diretrizes do Plano São Paulo e suas adequações, em caráter excepcional, estamos na **EM ESTADO DE EMERGENCIA NA FASE VERMELHA MAIS RESTRITIVA**, respeitando as seguintes determinações:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

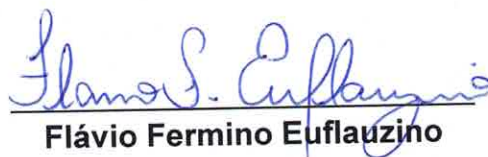
ARTIGO 1º) - Fica determinado as medidas emergenciais instituídas pelo Decreto Municipal nº 1.348, de 22 de março de 2021, ficam prorrogadas até 11 de abril de 2021.

§ 1º - Fica prorrogado **ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2021**, a proibição de circulação de pessoas em espaços públicos e vias públicas (LOCKDOWN), no horário **DAS 20:00 HORAS AS 5:00 HORAS DA MANHÃ**, onde deverá haver a restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, salvo no interior de seus veículos ou conforme novo decreto e Plano São Paulo de Combate ao COVID-19.

ARTIGO 2º) – Determina quarentena com realização de barreiras nas entradas principais do município da Estância Climática de Campos Novos paulista, nos dias 26, 27, 28 de Março de 2021 e nos dias 01, 02, 03 de Abril de 2021, para fins de evitar a disseminação da pandemia do novo Coronavírus COVID-19.


ARTIGO 03º) - Este Decreto entra em vigor na data do dia 26 de março de 2021, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 26 de Março de 2021.


Flávio Fermino Euflauzino

- Prefeito -

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno